



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE ATA DE REUNIÃO

**Ata da 3ª
Reunião
Extraordinária
do Comitê de
Governança
Digital (CGD)
da
Superintendência
do Centro-
Oeste (Sudeco)
realizada em 18
de janeiro de
2023, em
Brasília (DF).**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, com início às 14h30, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Franciane Soares do Nascimento**, Presidente Substituta do CGD, e Superintendente Substituta da Sudeco, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital da Superintendência, secretariada pelas servidoras **Camila Girão de Moraes Barcelos** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pela colaboradora **Helenice Fernandes de Almeida**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros do Comitê: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Diretor de Planejamento e Avaliação Substituto (DPA) e o Sr. **Michel Alexandre Turco**, responsável pela área de Tecnologia da Informação. Participaram da reunião, também, o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC); a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, o Sr. **Stenio Rodrigues Barboza**, Coordenador de Projetos de Desenvolvimento Regional (CPROD); a Sra. **Huga de Abreu Gurgel Garcia**, Assistente Administrativo (DPA), e a Sra. **Polyana Ataídes de Oliveira**, Colaboradora (DA). A Sra. **Franciane Soares** agradeceu a presença e participação de todos e declarou aberta a 3ª Reunião Extraordinária do Comitê. Colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 30/11/2021, em Brasília - DF e da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/10/2022, em Brasília - DF. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** iniciou a leitura da ordem do dia, a saber: **1. PRORROGAÇÃO DO ATUAL PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTIC** - Apresento, à consideração deste Comitê, proposta no sentido de aprovar a prorrogação do atual Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC 2020-2022. Processo Sei nº 59800.002887/2019-16; Nota Técnica nº 15/2023/CTIC/CGLOG/DA/SUDECO (SEI 0327361). A Sra. **Franciane Soares** informou sobre o alerta da equipe da TI, em nome da Diretoria de Administração, da necessidade da prorrogação do PDTIC, dado que há várias contratações em andamento, que devem estar alinhadas ao PDTIC do Órgão. O Sr. **Igor Alisson** esclareceu que a prorrogação é imprescindível para manter as licitações em andamento e dar prosseguimento à elaboração do novo Mapeamento Estratégico da Sudeco em parceria com a Universidade de Brasília (UnB). Essa prorrogação visa também evitar retrabalho das unidades, uma vez que o Planejamento Estratégico da Sudeco está em fase de revisão e as contratações de bens e serviços de TIC precisam estar descritas nesse instrumento. O Sr. **Michel Alexandre** reforçou que a prorrogação é para dar continuidade a alguns processos de contratação que são essenciais para a Autarquia, como o backup e a virtualização. O backup para manter a segurança de todas as informações e dados da Autarquia e a virtualização dos servidores físicos, permitindo melhor utilização dos recursos de TIC. A Sra. **Franciane Soares** questionou sobre relação do novo Plano Estratégico da Superintendência com essa prorrogação, citado na Nota Técnica nº 15/2023. O Sr. **Igor Alisson** informou que todos os projetos devem constar no Planejamento Estratégico da Sudeco, elaborar um novo PDTIC antes do Planejamento estar pronto, pode acarretar em retrabalho como alterações e revalidações desse Plano. O

Sr. **Michel Alexandre** finalizou informando que a licitação para contratação de telefonia também estará respaldada nessa prorrogação. Não havendo discussão, a Sra. **Franciane Soares** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a **Sra. Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber: **2. LIBERAÇÃO DE BACKUP DE E-MAIL INSTITUCIONAL** - Apresento, à consideração deste Comitê, proposta no sentido de aprovar liberação de backup do e-mail institucional do Senhor José Joaquim Carneiro Filho referente ao período de 22.03.2022 a 02.01.2023. Processo Sei nº 59800.000040/2023-83 e Despacho - DPA/SUDECO (Sei nº 0326990). O Sr. **Fernando Ritter** informou que o Sr. José Joaquim Carneiro Filho, após sua exoneração, entrou em contato solicitando um backup do e-mail institucional, que utilizava no período em que trabalhou na Sudeco. E por entender não haver nenhum problema, realizou a solicitação no SEI. Esclareceu que foi realizado o **backup** de alguns downloads, entretanto essas informações não foram repassadas ao Sr. José Joaquim em virtude da sinalização da Diretoria de Administração da existência de normativo interno de proteção de dados, que não permite esse procedimento. Registrou que, sem nenhuma comunicação, foi retirado o computador do servidor exonerado. Ao questionar o colaborador sobre essa ação foi lhe informado que o equipamento passaria por uma auditoria. Explicou que o normativo não era de seu conhecimento e por isso pediu desculpa. Informou que se a TI tivesse se manifestado antes não teria realizado o **backup**. Em seguida o Sr. **Roberto Postiglione** explicou que pelo fato de constar do Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC), o procedimento é de rotina, sempre é realizado o bloqueio do equipamento usado pelo servidor público que sai da Instituição. Esclareceu que o equipamento não foi retirado para realização de auditoria, mas para revisão e formatação, como de costume. Ao tomar conhecimento do fato apenas solicitou a formalização da demanda. Destacou que na sua função de diretor não tem competência para atuar em ações relacionadas à propriedade intelectual da Sudeco, o que motivou trazer o assunto para ser discutido e aprovado na reunião do Comitê de Governança Digital-CGD. Ressaltou que todo o material produzido no exercício de uma função laboral dentro da Autarquia, inclusive o e-mail institucional, passa a pertencer à Sudeco. Em relação à demanda, se manifestou positivamente a liberação, a depender da justificativa do Sr. José Joaquim. A Sra. **Maria Angélica** informou que, como encarregada de dados, não existe embasamento legal para avaliar a solicitação. Como o servidor foi exonerado, na qualidade de “cidadão” poderia solicitar informações do Órgão, mesmo assim, para atender a demanda teria que proceder uma análise de todo o conteúdo do material produzido durante o período em que exerceu sua função na Sudeco, em torno de 9 (nove) meses, o que exigiria a mobilização de representantes de todas as áreas para analisar os e-mail, além de demandar tempo para conclusão. Esclareceu que com base no art. 13 da Lei de Acesso à Informação-LAI, considerando que o correio eletrônico é uma ferramenta de trabalho, as mensagens podem ser classificadas como documento preparatório. Mencionou também o art. 7º que estabelece que toda produção do servidor público no cumprimento do dever funcional o direito autoral passa a ser exclusivo da Administração Pública. Com respaldo nesses artigos a solicitação poderia ser negada, com exceção dos documentos produzidos pelo servidor público em exercício, que fogem das atribuições de competência de sua função no Órgão. Sugeriu que a DA consulte a Procuradoria para definir se tem ou não embasamento legal para indeferir o pedido. Sugeriu a elaboração de uma norma regulamentar que abarque o assunto com mais clareza e a elaboração de um fluxo para tratar demandas similares, como a criação de um formulário, no qual conste a motivação do pedido e declaração de não divulgação do material, levando em consideração a possibilidade de analisar o conteúdo dos e-mails. Com a palavra, o Sr. **Fernando Ritter** informou que o assunto está esclarecido e vai repassar as considerações para o demandante. em seguida, a Sra. **Maria Angélica** informou que passou por uma situação semelhante: quando saiu da ouvidoria da Saúde, para responder um questionamento do TCU, necessitava de um e-mail produzido no exercício de suas funções. Na época, formalizou seu pedido justificando o motivo e informando o assunto, não lembrava a data e nem para quem havia encaminhado o e-mail. Foi prontamente atendida, tendo em vista que o pedido foi pontual e as informações podiam ser analisadas. Após, o Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que o pedido ora em pauta foi genérico, amplo e que corresponde um período muito longo de trabalho, o que impossibilita a análise das informações. Sendo pontual e justificado, a exemplo do pedido formulado pela Sra. Maria Angélica, certamente seria atendido o pleito. Por fim, após o assunto ser bastante discutido a Sra. **Franciane Soares** sugeriu suspender a pauta para que a solicitação seja realizada de forma adequada e para que o assunto seja discutido pelo Comitê com respaldo nas normas de segurança da informação. Colocou em votação a proposta de suspensão da pauta, a fim de que o pleito seja adequado às exigências do POSIC, e a proposta de recondução da matéria à próxima reunião do CGD para deliberação. A proposta foi aprovada por unanimidade. Aproveitou para convocar os membros para a próxima reunião extraordinária do Colegiado a ser realizada no dia 20.01.2023, às 10:00 hs. Não havendo mais nada a acrescentar. A Sra. **Franciane Soares** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste**, realizada em 18 de

